

Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "RIO DAS FLORES".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de ltatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua 03 do Loteamento Residencial "Rio das Flores" passa a denominar-se conforme segue:

Rua 03 - Rua Antônio Vitor Chagas.

presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 23 de dezembrøjde 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS

Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline Avenida Luciano Consoline, n° 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000 Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br